

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2020-MPPA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ (MPPA), O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
NO PARÁ (MPT8) E O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 05.054.960/0001-58, com sede a Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, CEP nº 66.015-160, em Belém/PA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, doravante denominado simplesmente **MP/PA**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 26.989.715/0039-85, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 652, bairro de Nazaré, CEP nº 66.040-282, Telefone: (91) 3217-7515, E-mail: prt08.chefiagabinete@mpt.mp.br, em Belém/PA, neste ato representado pela Procuradora-Chefe, Dra. **CINTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO**, doravante denominado simplesmente **MPT8**, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob CNPJ nº 01.547.343/0001-33, com sede à Tv. Dom Pedro I, nº 746, bairro Umarizal, CEP nº 66.050-100, Telefone: (91) 3342-6751 / (91) 4008-7030, E-mail: colic@trt8.jus.br, em Belém/PA, neste ato representado pela Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Dra. **MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO**, doravante denominado simplesmente **TRT8**, pelo presente instrumento;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução CSJT GP nº 138/2014, regulamentou a criação e as atribuições dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial nos Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Pesquisa Patrimonial (NPP), visam, dentre outras atribuições, coletar dados para a identificação patrimonial de devedores, elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa e investigação patrimonial, bem como compete propor convênio e parcerias entre instituições públicas para o compartilhamento de fonte de informações;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região criou, por intermédio da Resolução TRT8 nº 23/2006, de 09/05/2016, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP);

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério Público do Trabalho no Pará tem atuado efetivamente no combate a contratações temporárias indevidas no serviço público e terceirizações irregulares, bem como busca maior efetividade na execução de suas ações, inclusive no trato a grandes devedores;

CONSIDERANDO que a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida), em seu art. 52, item 5, dispôs sobre a necessidade dos estados membros de compartilharem informações visando efetivamente combater a corrupção e a lavagem de dinheiro através da persecução patrimonial dos investigados, sendo este também um dos pilares da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia no Combate à Lavagem de Dinheiro da qual o Ministério Público do Pará faz parte;

CONSIDERANDO, neste sentido, as atribuições do Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e Corrupção elencados no art. 17, parágrafo único, da Resolução nº 005/2011-CPJ, de 19/05/2011;

Tem entre si, justo e acordado, o presente Termo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, quando cabível, regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a articulação, interação e conjugação de esforços entre os partícipes e, em especial, no compartilhamento de informações coletadas e na capacitação técnica na área de investigação patrimonial para a instrução de procedimentos administrativos e judiciais instaurados por cada partícipe.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES:

2.1 – Compete ao TRT8:

- a) Compartilhar, quando solicitado pelos demais partícipes, as pesquisas já realizadas pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP);

2.2 – Compete ao MPT8 e MPPA:

- a) Disponibilizar ao TRT8 informações sobre procedimentos administrativos instaurados ou representações para auxiliar os trabalhos realizados pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial;

2.3 - Compete aos partícipes:

- a) Designar o fiscal e o suplente do presente termo de cooperação técnica que ficarão responsáveis pela operacionalização do compartilhamento das informações;
- b) Disponibilizar membros e servidores para participar ou celebrar cursos sobre técnicas de pesquisa e investigação patrimonial;
- c) Conferir o devido tratamento das informações coletadas a partir do presente termo de cooperação técnica, inclusive com observância dos procedimentos do Grupo de Trabalho de Ilícitos Financeiros e do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN);
- d) Realizar reuniões administrativas para delinear a operacionalização do compartilhamento das informações e o tratamento das informações na forma do item anterior;

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada uma das partes arcar com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA- CASOS OMISSOS:

4.1. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA ALTERAÇÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo, de comum acordo e para melhor adequação técnica, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA:

6.1. O presente instrumento poderá ser denunciado, por acordo das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, bem como poderá ser rescindido, independentemente de prévia notificação, quando houver descumprimento das cláusulas, ou quando sobrevier norma que torne o acordo ilegal ou inexecutível.

CLÁUSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA:

7.1. O presente termo vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do presente Termo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA- PUBLICAÇÃO:

8.1. O presente Termo de Cooperação deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado pelo MP/PA, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º

da Constituição Federal, bem como no Diário Oficial da União pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sem prejuízo de eventuais outras publicações de interesse dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Belém/PA, 07 de OUTUBRO de 2020.


GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

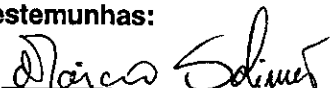
CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO

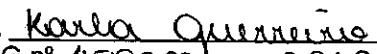
Procuradora Chefe do Ministério Público do Trabalho no Pará

MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO

Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Testemunhas:

1. 
RG nº 5.719.583 SSP/PA

2. 
RG nº 4583264 SSP/PA

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA		CNPJ 05.054.960/0001-58	
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
NOME DO RESPONSÁVEL GILBERTO VALENTE MARTINS		CPF 130.834.142-34	
Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA			

Orgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO PARÁ - MPT/PA		CNPJ 26.989.715/0039-85	
Endereço Avenida Governador José Malcher, nº 652, bairro: Nazaré.			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66040-282	DDD/Telefone (91) 3217-7515
Nome do Responsável CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO		CPF 614.688.002-72	
Cargo/Função PROCURADORA-CHEFE			

Orgão/Entidade TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - TRT8		CNPJ 01.547.343/0001-33	
Endereço Tv. Dom Pedro I, nº 746, bairro: Umarizal.			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.050-100	DDD/Telefone (91) 3342-6751 / 4008-7030
Nome do Responsável MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO		CPF 460.235.262-68	
Cargo/Função DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA			

2- OBJETO

Descrição Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Pará, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO PARÁ e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses
Especificações Articulação, interação e conjugação de esforços entre os partícipes e, em especial, no compartilhamento de informações coletadas e na capacitação técnica na área de investigação patrimonial para a instrução de procedimentos administrativos e judiciais instaurados por cada partícipe.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Articulação, interação e conjugação de esforços entre os partícipes e, em especial, no compartilhamento de informações coletadas e na capacitação técnica na área de investigação patrimonial para a instrução de procedimentos administrativos e judiciais instaurados por cada partícipe.	Vigência do Termo de Cooperação.

Plano de Trabalho aprovado em 07 de OUTUBRO de 2020.

Gilberto Martins

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO

Procuradora Chefe do Ministério Público do Trabalho no Pará

MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO

Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

res referentes ao respectivo convênio, informando o estágio em que a obra do Mercado do Distrito Industrial se encontra e qual a previsão do término da mesma, bem como que Sua Excelência apresente, nesta Promotoria de Justiça, no prazo da reunião acima designada, os documentos comprobatórios das prestações de contas referentes a cada liberação de valores do convênio, os contratos com as empresas responsáveis pela obra, os distratos, aditivos contratuais, etc., a fim de montar um histórico que comprove o montante do valor liberado em favor da Prefeitura Municipal de Ananindeua, comparando com o que foi executado, para verificar se há equivalência entre o valor pago e o percentual em que a obra foi realizada; c) OFICIAR a Superintendência da Caixa Econômica Federal no Pará para que esta encaminhe ao Ministério Público um extrato atualizado referente à conta do convênio nº 46867/2010, a fim de verificar o valor liberado para a execução do mesmo e em que datas, bem como informações acerca da prestação de contas devida, por parte da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 26 de agosto de 2020.

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA

Promotora de Justiça, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Protocolo: 588117

EDITAL Nº 013/2020-MP/PJI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 013/2020-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi – CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar a situação de Risco.

Inhangapi, 30 de setembro de 2020

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

Protocolo: 588398

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Núm. do Termo de Cooperação : 005/2020-MP/PA

Participes: Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA, Ministério Público do Trabalho no Pará – MPT8 e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8.

Objeto: articulação, interação e conjugação de esforços entre os participantes, em especial, no compartilhamento de informações coletadas e na capacitação técnica na área de investigação patrimonial para a instrução de procedimentos administrativos e judiciais instaurados por cada partícipe.

Data da Assinatura: 07/10/2020.

Vigência: 08/10/2020 a 07/10/2021.

Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Ordenador responsável: Dr Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 588182

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Núm. do Termo de Cooperação : 003/2020

Participes: Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8.

Objeto: cooperação técnica para promover acesso do Ministério Público do Estado do Pará aos bancos de dados e cadastros da base da Justiça do Trabalho, com a finalidade de utilização no desempenho das suas atividades funcionais, sem repasse de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 07/10/2020.

Vigência: 08/10/2020 a 07/10/2025.

Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Ordenador responsável: Dr Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 588189

EDITAL Nº 014/2020-MP/PJI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 014/2020-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi – CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar a situação de Risco.

Inhangapi, 30 de setembro de 2020

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

Protocolo: 588161

EDITAL Nº 015/2020-MP/PJI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 015/2020-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi – CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhamento escolar, em razão da ausência de profissional de apoio.

Inhangapi, 30 de setembro de 2020

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

Protocolo: 588388

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer Interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 000096-440/2020

Instauração: 24/09/2020

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;

Origem: Considerando a Notícia de Fato nº 1.23.000.0012314/2019-6, oriunda do MPF, encaminhada ao PGJ do MPPA, referentes a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Genético, distribuída a esta Promotoria de Justiça;

Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, se necessário promovendo ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei, determinando para tanto;

Ananindeua-PA, 24 de setembro de 2020.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 588104

EDITAL Nº 007/2020-MP/PJI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 007/2020-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi – CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar a situação de Negligência Familiar.

Inhangapi, 30 de setembro de 2020

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

Protocolo: 588336

ATO Nº 138/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do e-mail enviado ao Departamento de Recursos Humanos em 16/9/2020;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Clarissa Carvalho Coutinho, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado, por meio do Ato nº 75/2020, datado de 16/7/2020, publicado no D.O.E em 23/7/2020; CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, Inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, JORGE ALEPH DOS SANTOS MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado, MP/CPCE-102.4, a contar de 5/10/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 5 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 588110

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020-MP/PJDC

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CIDADÃO E DA COMUNIDADE DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais torna pública a expedição, no bojo do Procedimento Administrativo nº 000002-114/2019-MP/PJ/DCC, da RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020-MP/PJDC, que pode ter sua íntegra acessada por meio do endereço eletrônico <https://www2.mppa.mp.br/consulta-processos/1245050/baixar_documento>.

1º Destinatário: PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, senhor ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR.

Objeto: Recomendação ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Belém para que determine à Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (CINBESA) a ultimação de providências com vistas a atender às demandas que lhe foram apresentadas, há mais de 90 (noventa) dias, pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, registradas no ofício nº 1493/2020-SCDS/SeMOB.

2º Destinatário: SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM (SeMOB), na pessoa de seu DIRETOR SUPERINTENDENTE, senhor GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR

Objeto: Adequação a normas da Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público), ainda não observadas pela aludida autarquia municipal.

Promotor de Justiça: FIRMINO ARAÚJO DE MATOS.

Protocolo: 588071

EDITAL Nº 016/2020-MP/PJI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 016/2020-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi – CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar a situação de Risco.

Inhangapi, 30 de setembro de 2020

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

Protocolo: 588158